



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente termo de referência destina-se ao pagamento de taxas de inscrição em favor dos vereadores, desta Casa de Leis que estarão participando do **XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, realizada de 23 a 27 de abril de 2024, na cidade de Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O evento solicitado justifica-se em razão da oportunidade dos os vereadores para a troca de conhecimentos e experiências essenciais para o desenvolvimento eficaz de suas funções representativas.
- 2.2. Os temas abordados no evento auxiliarão aos representantes em sua atuação no contexto atual da política municipal, e a presença destes é fundamental para garantir que estejam adequadamente informados e preparados para enfrentar os desafios e oportunidades que surgem em suas respectivas legislaturas.
- 2.3. Dentre os temas abordados no evento estão:
 - 2.3.1. Eleições 2024 no âmbito da Lei Eleitoral: Com o próximo ciclo eleitoral se aproximando, é necessário que os vereadores compreendam plenamente as regras e regulamentos eleitorais para conduzirem suas campanhas de forma ética e legal, além de estarem cientes das mudanças legislativas que possam impactar o processo eleitoral.
 - 2.3.2. As ferramentas para um Mandato eficaz e comunicativo: Este tópico oferece insights valiosos sobre estratégias e recursos que podem ser empregados pelos vereadores para maximizar sua eficácia no exercício do mandato e melhorar a comunicação com seus eleitores, garantindo assim uma representação mais transparente e responsável.
 - 2.3.3. Painel Mulher e Política – Fórum Nacional da Mulher Parlamentar: A participação neste painel é essencial para promover a igualdade de gênero na política e para garantir que as vozes e perspectivas das mulheres sejam devidamente representadas no processo legislativo municipal.

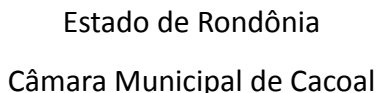




Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- 2.3.4. Mandato de Valor: Os heróis da jornada política e seus dilemas: Este tema oferece uma oportunidade para os vereadores refletirem sobre os desafios éticos e morais que enfrentam em seus mandatos, bem como para compartilharem experiências e melhores práticas para superá-los de maneira construtiva.
- 2.3.5. O Legislativo na Era da Inteligência Artificial: Neste contexto de avanços tecnológicos rápidos, é crucial que os vereadores compreendam como a inteligência artificial pode impactar suas funções legislativas e como podem aproveitar essas tecnologias para melhorar a eficiência e a transparência do governo municipal.
- 2.3.6. A Força do Legislativo e o Orçamento Municipal: Os vereadores desempenham um papel fundamental na formulação e aprovação do orçamento municipal, e, portanto, devem estar bem informados sobre as melhores práticas de gestão financeira e sobre as implicações de suas decisões orçamentárias para o desenvolvimento da cidade de Cacoal.
- 2.3.7. Ministério Público – Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades: Este tópico oferece uma oportunidade para os vereadores se engajarem em discussões sobre políticas públicas relacionadas à sustentabilidade e ao meio ambiente, temas cada vez mais urgentes e relevantes para o desenvolvimento sustentável.
- 2.3.8. Causa Animal: A crescente preocupação com o bem-estar dos animais exige uma abordagem proativa por parte dos legisladores municipais. Participar deste painel permite aos vereadores entenderem as demandas e necessidades da comunidade em relação aos direitos dos animais e buscar formas eficazes de legislar nessa área.
- 2.3.9. O impacto das redes sociais para a construção do mandato: As redes sociais desempenham um papel significativo na comunicação e no engajamento dos cidadãos, e os vereadores devem estar cientes de como utilizar essas ferramentas de maneira eficaz para manter o diálogo com a população durante seus mandatos.
- 2.4. Sendo assim, a participação dos vereadores na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é essencial para garantir que estejam adequadamente informados e preparados para enfrentar os desafios e oportunidades de seus mandatos, além de promover a troca de conhecimentos e experiências que contribuam para o fortalecimento da democracia local e para o desenvolvimento sustentável da cidade de Cacoal/RO.





ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Taxa de inscrição	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00

- 4.1. A Câmara, através da Diretoria Financeira/Administrativa, encaminhará a Nota de Empenho por e-mail, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados da emissão.
- 4.2. O pagamento da NF/Fatura será de acordo com o cronograma de pagamento da Diretoria Financeira-Administrativa da Câmara Municipal, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após ser devidamente atestada pelos setores responsáveis, devendo estar acompanhada das certidões Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.3. O pagamento será feito em moeda corrente, por transferência bancária feita pela Câmara Municipal na conta da Contratada, a ser indicada na Proposta e incluída na Nota Fiscal.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
 - 4.4.1. Antes da apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestada a conformidade do fornecimento dos materiais, equipamentos e/ou serviços pelo setor competente da Contratante;
 - 4.4.2. Enquanto houver pendência relativa (i) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, (ii) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar e (iii) à regularidade fiscal.
- 4.5. Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, bem como tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130, as notas fiscais emitidas pela Empresa vencedora tendo como Tomador/Destinatário a Câmara Municipal de Cacoal, devem apresentar o destaque do valor do Imposto de Renda.
 - 4.5.1. A não observância do destaque de Imposto de Renda sujeitará na devolução da nota fiscal para ajustes, não obstante, incorrerão na retenção do Imposto de Renda.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- 4.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal deverá ser corrigida pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. SANÇÕES

- 6.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Legislação Federal e Municipal que rege a matérias concernente às licitações e contratados administrativos.

7. DECLARAÇÕES

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada/estimativas de consumo. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima.

TATIANE ANDRESSA FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Normativa nº 64/GP/2024

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina a Lei 14.133/2021, e autorizo a continuidade dos procedimentos para executar as respectivas despesas.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Cacoal/RO, 01/04/2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente CMC

Câmara Municipal de Cacoal/RO
Este documento foi assinado digitalmente por Valdomiro Corá (CPF ###.###.642-##), Tatiane Andressa Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 02/04/2024 - 08:42, e pode ser verificado no site: <https://lxsistemas.com.br/cmcacoal/documentoAssinado/58865>. Folha 5 de 5

